



## TERMO DE REVOGA O

**Proc. Administrativo n ** 2023.01.20.02/PE

**Modalidade:** PREG O ELETR NICO

**Objeto:** AQUISI O DE MATERIAL DID TICO PARA O PROCESSO DE RECOMPOSI O E RECUPERA O DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II QUE COMP EM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO TOCANTE  S DISCIPLINAS DE L NGUA PORTUGUESA, MATEM TICA, EDUCA O FINANCEIRA, ENSINO RELIGIOSO E EDUCA O F SICA ATRAV S DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O DE MAURITI/CE.

**Unidade Gestora:** SECRETARIA DE EDUCA O

**Munic pio/UF:** MAURITI/CE

Presente o Processo Administrativo, que consubstancia o **PREG O ELETR NICO N  2023.01.25.01/PE**, destinado a **AQUISI O DE MATERIAL DID TICO PARA O PROCESSO DE RECOMPOSI O E RECUPERA O DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II QUE COMP EM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO TOCANTE  S DISCIPLINAS DE L NGUA PORTUGUESA, MATEM TICA, EDUCA O FINANCEIRA, ENSINO RELIGIOSO E EDUCA O F SICA ATRAV S DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O DE MAURITI/CE.**

Inicialmente, cumpre-nos salientar que a Secretaria supra autorizou o Pregoeiro Oficial, a realiza o de procedimento administrativo de licita o na modalidade PREG O ELETR NICO, por ter realizado planejamento quanto   necessidade do objeto a ser licitado.

Entretanto, por raz es de interesse p blico, por optar em refazer os quantitativos contidos no Termo de Refer ncia, resolve a Administra o Revogar o procedimento licitat rio.

Nesse caso, a REVOGA O, prevista no art. 49 da Lei de Licita es, constitui a forma a nosso ver mais adequada de desfazer o procedimento licitat rio, tendo em vista a superveni ncia de raz es de interesse p blico. Conforme regra prevista na lei:

Art. 49. A autoridade competente para a aprova o do procedimento somente poder  revogar a licita o por raz es de interesse p blico decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anul -la por ilegalidade, de of cio ou por provoca o de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI  
Secretaria de Educação



*"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial".  
(Súmula nº. 473 - STF)*

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato.

Oportuno citar fundamento previsto no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, lei que rege o processo administrativo, vejamos:

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.  
Entende o TCU:

*"A licitação somente pode ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado." (Acórdão n.º 955/2011-Plenário, TC-001.223/2011-4, rel. Min. Raimundo Carreiro, 13.04.2011).*

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

*"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)*







PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI  
Secretaria de Educação



Sendo assim, estando presentes todas as razões que impedem de pronto a continuação de tal procedimento, decide-se por **REVOGAR** o Processo Administrativo em epígrafe, na sua integralidade. Consequentemente todos os atos praticados durante sua tramitação.

Quanto à comunicação aos interessados para manifestação das contra razões que interessarem, assegurando-lhes o contraditório e ampla defesa, em cumprimento ao instituído nas normas do Art. 49, § 3º c/c art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93. Dispõe o TCE:

Revogação de licitação antes da adjudicação e homologação não enseja o contraditório. (Acórdão 1217/2019 TCE/PR Pleno)

Deste modo, o contraditório e ampla defesa previstos no art. 49, § 3º da Lei Federal 8.666/93, só teria necessidade caso a licitação já tivesse sido concluída, o que não ocorreu no presente caso. O próprio poder judiciário já decidiu sobre o assunto, nos seguintes termos:

"A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório." (STJ, RMS 23.402/PR, julgado em 18/3/2018).

Sobre o tema, o TCU já se posicionou através do Acórdão 111/2007 do Plenário:

- "1. O juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação da licitação é, pela sua própria natureza ato discricionário, privativo da autoridade administrativa que deve resguardar o interesse público.
2. A revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o estabelecimento do contraditório e ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido nem o ato jurídico perfeito, decorrente da adjudicação do objeto licitado".

Pelo exposto não há que se falar em abertura de prazo para apresentação do contraditório ou amplo defeso, esculpido no art. 109, I, "c". A Comissão de Licitação para dar ampla publicidade na imprensa oficial.

Mauriti/CE, 30 de janeiro de 2023.

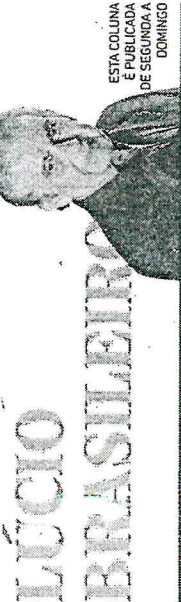
  
Francisco José Cavalcante Furtado  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de Mauriti através da Secretaria de Educação, comunica a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº. 2023.01.20.02/PE na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.01/PE**, destinado a Aquisição de Material Didático para o Processo de Recomposição e Recuperação da Aprendizagem dos Alunos de Ensino Fundamental I e II que compõem a Rede Municipal de Ensino no tocante às disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Educação Financeira, Ensino Religioso e Educação Física através da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE. **Motivo:** razões de interesse público. **Fundamentação Legal:** art. 49 da lei 8.666/93. Francisco José Cavalcante Furtado – Secretário de Educação. Mauriti/CE, em 30 de janeiro de 2023.



PACO@OPOVO.COM.BR



ESTA COLUNA É PUBLICADA DE SEGUNDA A DOMINGO

**Sim, é Verdade**, convocadas para: cobaias, Wilma Patrício e Maria Vital aprovaram com louvor a pizza de marmelo elaborada pelo chef Cavalheiro Braz, no Pátio Andaluz.

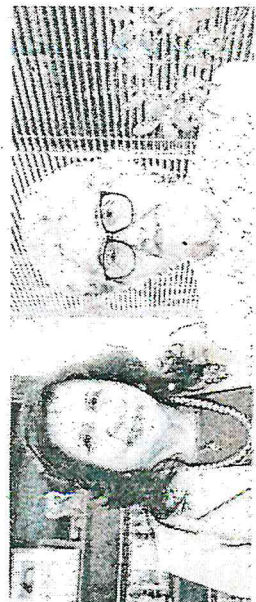
**Sim, é Verdade**, Fernando César Mesquita chama de Brasília, tecendo loas à coluna e ao site.

**Sim, é Verdade**, Adrisio Câmara, um dos primeiros a ferrar casa ribeirinha no condô classe A do Deda Studart, aquele mesmo que dotou Cumbuco do Wat-Wai, no limite oeste.

**Sim, é Verdade**, presidente do Náutico, Jardson Cruz, regressou da Praia do Forte, na Bahia, e hoje já decola para Chicago, e novamente aqui dia 11, pro Carnaval da Saudade.

**Sim, é Verdade**, uma das razões para se falar mal dos outros é esconder as próprias vicissitudes.

**Sim, é Verdade**, abraço em público do João Dummar premiou minha euforia por ter atingido em O POVO-CBN as almeçadas classes C e D.



AQUI, COM SUA genitora Josefa, desembargadora

# Lagoa do Opaia: obras terão investimento de R\$ 16,5 milhões

## URBANISMO I

Requalificação terá nova iluminação, sinalização e paisagismo

**LEVI AGUIAR**  
ESPECIAL PARA O POVO  
levi.aguiar@opovo.com.br

O Parque-Urbano da Lagoa do Opaia, no bairro Aeroporto, está passando por requalificação. A reforma começou no dia 16 de janeiro após assinatura de ordem de serviço da Prefeitura de Fortaleza. A gestão estima que a obra deve durar 12 meses. A Secretaria de Infraestrutura (Seinf) informou que a requalificação do local já está em andamento, com os primeiros tra-

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Revogação do Processo de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Mauriti através da Secretaria de Educação, comunica a Revogação do Processo Administrativo nº. 2023.01.20.02/PE na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.01.25.01/PE, destinado a Aquisição de Material Didático para o Processo de Reconstrução e Recuperação da Aprendizagem dos Alunos de Ensino Fundamental I e II que compõem a Rede Municipal de Ensino no local de disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Educação Financeira, Ensino Religioso e Educação Física através da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE. Motivo: razões de interesse público. Fundamentação Legal: art. 49 da Lei nº 8.666/93. Mauriti/CE, em 30 de janeiro de 2023. Francisco José Cavalcante Furtado - Secretário de Educação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Revogação do Processo de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Mauriti através da Secretaria de Educação, comunica a Revogação do Processo Administrativo nº. 2022.12.05.01/TP na Modalidade Tomada de Preços Nº 2022.12.14.01/TP, destinado a Contratação de Serviços Técnicos Especializados na área de Engenharia Civil, para executar os Serviços de Assessoramento, Gerenciamento e Fiscalização das Obras e acompanhamento da situação dos prédios públicos edificadas na Rede Pública Municipal de ensino de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE. Motivo: razões de interesse público. Fundamentação Legal: art. 49 da Lei nº 8.666/93. Mauriti/CE, em 30 de janeiro de 2023. Francisco José Cavalcante Furtado - Secretário de Educação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.01.16.1.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.01.16.1 sendo o seguinte: Comercial de Combustíveis Opcao LTDA, junto ao Lote 01. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado proposta estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 34817445, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.comprasjardimceara.com.br. Jardim/CE, 30 de Janeiro de 2023. Francisco Arquimedes Soares Lucena - Pregoeiro Oficial do Município.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapagé - Concorrência Pública Nº 19.01.2023.01-CP.** A Prefeitura Municipal de Itapagé torna público, que fará licitação, na modalidade Concorrência Pública cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação de diversas Escolas e Creche no Município de Itapagé-CE, tipo Menor Preço, com data de abertura para 03 de março de 2023, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua São Francisco, nº 225, centro. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal. Itapagé, 30 de janeiro de 2023. Franciano Francis Cortêz - Presidente.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Abertura de Licitação.** Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Responder: Pregoeiro Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PMH-250123-PE01. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados a suprir as necessidades das Secretarias Contratantes do Município de Hidrolândia/CE - Local de Acesso ao Edital: Avenida Luiz Carneiro Sobrinho, nº. 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE. https://www.licitamaisbrasil.com.br https://www.hidrolandia.ce.gov.br/licitacao.php. https://licitacoes.ica.ce.gov.br - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 07h30m às 13h00m - Local de Realização da Licitação: https://www.licitamaisbrasil.com.br - Data de Abertura: 13/02/2023 - Horário: 08h00m. Pregoeiro: Raimundo Rodrigues de Oliveira.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação: O Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público que realizará, através da Bolsa de Licitações do Brasil (BL), certame licitatório na modalidade Pregão nº 2023.01.30.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos/materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Lavras da Mangabeira/CE, nos moldes da proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 11922.9430001/22-02 do Ministério da Saúde. Abertura: 13 de fevereiro de 2023, a partir das 08h30m. Início do acolhimento das propostas: 01 de fevereiro de 2023, às 09h00m. Maiores informações e acesso ao edital nos sites eletrônicos: municipal.licitacoes.ica.ce.gov.br eou bilcompras.com. Lavras da Mangabeira/CE, 30 de janeiro de 2023. Maria Jostiana Bento de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.01.30.00/1.** A Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Chãnyta Dante Valério nº 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2023.01.30.00/1, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais prescrições de serviços funerários para atender a demanda das famílias conceluladas na linha de vulnerabilidade social, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de

MISSÃO DE LICITAÇÃO  
256



DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** CEDER para o **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará** a Sra. **Mônica Oliveira Cardoso**, Auxiliar Administrativa, matrícula 414, carga horária de 40h, nomeada em 12 de março de 2008, sem ônus para o **Cedente**.

**Art. 2º.** A cessão terá validade de 2 (dois) anos, início em 02 de agosto de 2023 e término em 02 de agosto de 2025, podendo ser renovada novamente de acordo com o interesse e conveniência das partes.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 30 de janeiro de 2023.

**FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Eduardo Lima Linhares  
**Código Identificador:**153F48D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 010/2023**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE EMÍLIO SERAFIM DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** EXONERAR a Sra. **ANA FERREIRA BRAGA**, inscrita no CPF de nº 785.081.933-00, do cargo de Diretora da Escola de Ensino Fundamental Padre Emílio Serafim do Município de Martinópole-CE.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2023.  
*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 30 de janeiro de 2023.

**FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Eduardo Lima Linhares  
**Código Identificador:**2293FBEA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 011/2023**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA NÍVEL "B" DA E.E.I.F. JOSÉ TELÉSFORO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** EXONERAR a Sra. **MARIA ADRIANA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 067.781.573-56, do cargo de Coordenadora Pedagógica Nível "b", da E.E.I.F. José Telésforo, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Martinópole-CE.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2023.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 30 de janeiro de 2023.

**FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Eduardo Lima Linhares  
**Código Identificador:**01415804

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 012/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE EMÍLIO SERAFIM DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **MARIA ADRIANA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 067.781.573-56, para o cargo de Diretora da Escola de Ensino Fundamental Padre Emílio Serafim do Município de Martinópole-CE.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2023.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 30 de janeiro de 2023.

**FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Eduardo Lima Linhares  
**Código Identificador:**B3E1011D

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de Mauriti através da Secretaria de Educação, comunica a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº. 2023.01.20.02/PE na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.01/PE**, destinado a Aquisição de Material Didático para o Processo de Recomposição e Recuperação da Aprendizagem dos Alunos de Ensino Fundamental I e II que compõem a Rede Municipal de Ensino no tocante às disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Educação Financeira, Ensino Religioso e Educação Física através da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE. **Motivo:** razões de interesse público. **Fundamentação Legal:** art. 49 da lei 8.666/93.



**FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO** –  
Secretário de Educação.

Mauriti/CE, em 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:  
Iarinda Franca de Almeida  
Código Identificador:74F7BC8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de Mauriti através da Secretaria de Educação, comunica a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº. 2022.12.05.01/TP na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.14.01/TP**, destinado a Contratação de Serviços Técnicos Especializados na área de Engenharia Civil, para executar os Serviços de Assessoramento, Gerenciamento e Fiscalização das Obras e acompanhamento da situação dos prédios públicos edificados da rede pública municipal de ensino de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE. **Motivo:** razões de interesse público. **Fundamentação Legal:** art. 49 da lei 8.666/93.

**FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO**  
Secretário de Educação.

Mauriti/CE, em 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:  
Iarinda Franca de Almeida  
Código Identificador:84E32D48

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO**  
**CONTRATUAL**

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 0702.01/2022, cujo objeto é REPARO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM PALESTINA, ZONA RURAL DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: R S M PESSOA EIRELI – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 60 (sessenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Roberta Sarah Monte Pessoa. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 10 de junho de 2022.

**ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE** -  
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:  
Francisco Aldir Lima Pereira  
Código Identificador:7CB01879

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO**  
**CONTRATUAL**

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 0702.01/2022, cujo objeto é REPARO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM PALESTINA, ZONA RURAL DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: R S M PESSOA EIRELI – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 60 (sessenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Roberta Sarah Monte Pessoa. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 09 de agosto de 2022.

**FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA** -  
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:  
Francisco Aldir Lima Pereira  
Código Identificador:B7FBFE5F

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO**  
**CONTRATUAL**

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 0702.01/2022, cujo objeto é REPARO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM PALESTINA, ZONA RURAL DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: R S M PESSOA EIRELI – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 60 (sessenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Roberta Sarah Monte Pessoa. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 07 de outubro de 2022.

**FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA** -  
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:  
Francisco Aldir Lima Pereira  
Código Identificador:1731357B

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO**  
**CONTRATUAL**

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 0702.01/2022, cujo objeto é REPARO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM PALESTINA, ZONA RURAL DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: R S M PESSOA EIRELI – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 60 (sessenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Roberta Sarah Monte Pessoa. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 06 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA** -  
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:  
Francisco Aldir Lima Pereira  
Código Identificador:12CD54B3

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE Nº**  
**2023.01.12.1**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Pregão Eletrônico nº 2023.01.12.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante JASPEMIL COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 03.082.875/0001-78, vencedor no Lote único no valor Global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com percentual de desconto ofertado de 8% (oito por cento) de conformidade com a Ata da Sessão acostada